

**DECRETO Nº 305/2010 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010**

**Abre Crédito Adicional Especial/Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.731/2010, de 24/11/2010:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial/Suplementar no valor de R\$ 8.358,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, que abaixo especifica:

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>NOMENCLATURA</b>                           | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>    |
|----------------|---|--------------|-----------------|
| 1400           | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL              |              |                 |
| 1401           | Divisão de Assistência Social                 |              |                 |
| 0824400242.035 | Proteção Social Básica                        |              |                 |
| 3.3.90.39      | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 31760        | 6.778,00        |
| 4.4.90.52      | Equipamento e Material Permanente             | 31760        | 1.580,00        |
| <b>TOTAL</b>   |   |              | <b>8.358,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial/Suplementar acima, correrão a conta da anulação parcial da dotação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.158,00 (oito mil, cento e cinquenta e oito reais), conforme abaixo:

| <b>CODIGO</b>    | <b>NOMENCLATURA</b>           | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>    |
|------------------|-------------------------------|--------------|-----------------|
| 1400             | SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL  |              |                 |
| 1401             | Divisão de Assistência Social |              |                 |
| 0824400242.035   | Proteção Social Básica        |              |                 |
| 3.3.90.30        | Material de consumo           | 31760        | 200,00          |
| 1325.01.10.01.00 | Rec. Aplic. Bolsa Família     | 31760        | 300,00          |
| 1721.34.99.22.00 | Receita Bolsa Família 2006    | 31760        | 7.858,00        |
| <b>TOTAL</b>     |                               |              | <b>8.358,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.  
Em 24 de novembro de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete.